

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153115 - UFRJ

Número do Contrato: 17/2021.
 Nº Processo: 23079.212463/2021-47.
 Dispensa. Nº 32/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.
 Contratado: 22.064.269/0001-74 - ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Acrescer, quantitativamente, em relação ao valor originalmente contratado, o percentual aproximado de 4,13 %, perfazendo um total de R\$ 23.210,07; crescer, quantitativamente, resultante da inclusão de novos itens, em relação ao valor originalmente contratado, o percentual aproximado de 13,05% , perfazendo um total de R\$ 73.410,42; suprimir, quantitativamente, em relação ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual aproximado de 17,81% , perfazendo um total de R\$ 100.147,52.. Vigência: 23/02/2022 a 10/03/2022. O presente aditivo reduz o valor contratado em R\$ 3.527,03. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 558.814,42. Data de Assinatura: 23/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 21/01/2022, publicado no D.O.U. de 25/01/2022, seção 3, página 60, resolve: I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue: Área de Conhecimento - Pediatria. Resultado: Não houve inscritos II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ALVES MENDES
 Diretora Adjunta da Faculdade de Ciências da Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2019 - ESPECÍFICO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 11/2019 - Específico de Abertura de Concurso Público para professor do magistério superior, publicado no DOU em 30 de dezembro de 2019 e suas retificações.

O item 7 - DO LOCAL DAS PROVAS, fica alterado nos seguintes termos, considerando as novas regras de biossegurança previstas nas legislações municipal, estadual e federal em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pra aplicação das provas para área/matéria Comunicação e Sistemas Simbólicos, Comunicação Mercadológica e Marketing nas Organizações:

Onde se lê: 7.2.1 Somente serão utilizados 30% da capacidade das salas para a aplicação das provas de forma presencial;

Leia-se: 7.2.1 Para a aplicação das provas de forma presencial será respeitado o distanciamento entre as carteiras dos candidatos;

Onde se lê: 7.2.2 As equipes de aplicação irão utilizar, obrigatoriamente: protetores faciais e máscaras;

Leia-se: 7.2.2 As equipes de aplicação irão utilizar, obrigatoriamente, máscaras;

Onde se lê: 7.2.3 As salas, corredores e banheiros terão tapetes com soluções sanitizantes, álcool 70% e ventilação natural;

Leia-se: 7.2.3 As salas, corredores e banheiros terão álcool 70%;

Onde se lê: 7.2.7 A temperatura corporal será averiguada na entrada do prédio e os candidatos com temperatura acima de 37 graus farão provas em salas extras

Leia-se: 7.2.7 O candidato que apresentar sintomas da COVID-19 fará as provas em salas extras, supervisionado por um fiscal da equipe de aplicação;

Onde se lê: 7.2.8 Haverá álcool 70% à disposição de candidatos e de pessoas das equipes de aplicação, e os banheiros serão higienizados a cada 2 horas. Na entrada de cada sala, haverá um tapete sanitizante, cuja solução será reforçada a cada 2 horas;

Leia-se: 7.2.8 Haverá álcool 70% à disposição de candidatos e de pessoas das equipes de aplicação;

Onde se lê: 7.2.12 A identificação dos candidatos, por meio da conferência de seus documentos de identificação, ocorrerá apenas após todos estarem dentro das salas, acomodados com o devido distanciamento e antes do início da prova, quando será solicitado ao candidato que o mesmo abaixe a sua máscara;

Leia-se: 7.2.12 A identificação dos candidatos, por meio da conferência de seus documentos de identificação, ocorrerá apenas após todos estarem dentro da sala, acomodados com o devido distanciamento e antes do início da prova, quando poderá ser solicitado ao candidato, se necessário, que o mesmo abaixe a sua máscara;

Onde se lê: 7.2.15 Para o sorteio do ponto da prova escrita, serão usadas plataformas digitais de modo que todos os candidatos possam ficar cientes do único ponto sorteado.

Leia-se: 7.2.15 Apenas se for necessário o uso de mais de uma sala, no sorteio do ponto da prova escrita, serão usadas plataformas digitais de modo que todos os candidatos possam ficar cientes do único ponto sorteado.
 Ficando inalterados os demais itens.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
 COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO
 SEÇÃO ACADÊMICA DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

AVISO
 REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE
 EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO (ART. 21 da Portaria Nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018)

Mantida: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

CNPJ da Mantida n. 24.416.174/0001-06

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 80 diplomas no período de 11/02/2022 17:12:55, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas:

[livro AMINI00002 - registros n.172 a n.172]; [livro BIOL000003 - registros n.349 a n.351]; [livro CAGRI00001 - registros n.277 a n.278]; [livro CCOMP00001 - registros n.663 a n.667]; [livro ECON00002 - registros n.65 a n.84]; [livro ENGEA00001 - registros n.362 a n.362]; [livro GASTR00001 - registros n.224 a n.226]; [livro HISTO00001 - registros n.761 a n.762]; [livro LETRA00002 - registros n.16 a n.30]; [livro MEDIV00002 - registros n.542 a n.542]; [livro PEDAG00002 - registros n.437 a n.459]; [livro QUIMI00001 - registros n.731 a n.732]; [livro SOCIO00001 - registros n.379 a n.380];

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [http://www.drca.ufrpe.br/diplomas/consulta].

Recife, 24 de fevereiro de 2022
 MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
 Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL PROPPG Nº 10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
 SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para Seleção de Professor Visitante para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Resolução CONSEPE/UFERSA 01/2020 de 22/01/2020. 1.DA FINALIDADE - Seleção de professor visitante Júnior com nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei, para apoiar a consolidação e fortalecimento dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. 2.DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS, PERFIL DO CANDIDATO E VAGAS - 2.1. Os Programas de Pós-graduação elegíveis, o perfil do candidato e o número de vagas estão no Quadro I. Quadro I. Programas de Pós-graduação, perfil do candidato e o número de vagas. Programa de Pós Graduação;Perfil;Vagas. MNPEF;Doutorado em ensino de ciências com tese sobre o ensino de física ou doutorado em ensino de física ou doutorado em física com produção relevante em ensino de física;1. PPGA;Doutorado com pesquisas na área de gestão organizacional com ênfase em gestão sócio-ambiental ou processos organizacionais e decisórios; 1. PPGATS;Doutorado com produção científica e orientação na área de ciências ambientais; 1. PPGCA; Doutorado em Veterinária, Biotecnologia e Zootecnia;1. PPGCC;Doutorado nas áreas de Computação, Redes de computadores, Engenharia Elétrica, Eletrônica ou telecomunicações;1. PPGCEM;Graduação em Física, Química ou Ciência e/ou Engenharia de Materiais. Doutorado com pesquisa desenvolvida na área de Materiais;1. PPGCTI;Doutorado em qualquer área com produção científica na área de Ensino;1.PPGD;Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Doutorado nas seguintes áreas afins: Ciência Política, Sociologia/Ciências Sociais, Antropologia e políticas Públicas;1.PPGEC;Graduação em ecologia, Ciência Biológicas ou Áreas Afins. Doutorado em Ecologia ou Áreas Afins;1.PPGEE;Mestrado e Doutorado em Engenharias Elétrica ou áreas afins;1.PPGFITO;Doutorado em Fisiologia Vegetal e áreas afins;1.PPGMSA;Doutorado na área de Ciências Agrárias, com produção científica relevante em pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGMSA;1.PROFIAP;Graduação em Administração e Doutorado em Administração e áreas afins;1.PROFMAT;Graduação em Matemática, atuação na área de ensino e doutorado em Ensino de Matemática, Educação Matemática ou Educação;1.PROFNIT;Doutorado com relevante produção e experiência na área de concentração do programa: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;1.PPGPA;Graduação em Zootecnia ou áreas afins. Doutorado em Produção Animal ou áreas afins com tese defendida na área de Produção de Não-ruminantes;1.PÓS-ENSINO;Doutorado em qualquer área com produção científica na área de Ensino;1. PRODEMA;Doutor(a) com orientações, produção e atuação na área Ambiental;1.PROPPG;Doutorado em Estatística e/ou Experimentação;1.TOTAL;19. *Vigência por 12 meses, com renovação por mais 12, desde que tenha aprovação do Relatório do colegiado do Programa de Pós-graduação. 2.2. Sem prejuízo das exigências dos perfis constantes no Quadro I deste edital, poderão ser contratados docentes somente na categoria de Professor Visitante Júnior com os seguintes requisitos: a) Portador do título de doutor por tempo igual ou superior a 2 (dois) anos e menor do que 10 (dez) anos, com produção científica equivalente ao perfil de pesquisador Bolsista de Produtividade nível 2 (ou superior) do CNPq na área de avaliação do programa ao qual está concorrendo a vaga; b) Não possuir acumulação de cargos, emprego ou função pública; c) Não haver sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 8.745/93;d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93;e) Para candidatos a professor visitante estrangeiros, ter fluência em língua espanhola ou inglesa. 3.DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas no período de 25/02/2022 a 24/03/2022, conforme cronograma (Item 8), por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/DovCKUXVw88Er6MV8>. 3.1.1. O candidato só poderá fazer a inscrição em apenas um dos programas de Pós-graduação. 3.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidos os seguintes documentos, nesta ordem: I - Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, disponível na página do Edital; II - Plano de trabalho contendo as seguintes informações:a) Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, outras);b) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do programa;c) Impactos da proposta nos indicadores do PPG avaliados pela CAPES no sentido de contribuir para a criação de doutorado em programas com nota 3 e/ou na internacionalização e inovação de programas com nota 4, 5 e 6;d) Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa; III - Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes, destacando sua produção intelectual nos últimos 5 (cinco) anos e tabela de pontuação constante no Anexo II. No caso de candidatos estrangeiros, o currículo deve ser elaborado de acordo com a Tabela de pontuação disposta no Anexo II desta resolução; IV - Diploma de doutorado ou certidão de conclusão de acordo com o perfil especificado pelo programa (Quadro I deste edital); V - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros; VI - Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros; 3.3. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF exatamente na ordem estabelecida no subitem 3.2.; 3.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição. 3.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, bem como as normas do presente Edital. 3.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFERSA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 4.DO PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO - 4.1. O processo seletivo será feito por análise curricular (itens da Tabela no Anexo II) e de plano de trabalho elaborado pelo candidato. 4.1.1. Será atribuído o peso de 60% (sessenta por cento) para o currículo e de 40% (quarenta por cento) para o plano de trabalho elaborado conforme critérios estabelecidos no presente edital (Inciso II e III do subitem 3.2). 4.1.2. Será dada nota 10,0 (dez) a máxima pontuação obtida no currículo e notas proporcionais de acordo com as pontuações inferiores obtidas. 4.1.3. O Plano de trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete). 4.1.4. A análise do Plano de trabalho será feita individualmente por cada avaliador da comissão, sendo a média dos três avaliadores a nota final do Plano de trabalho. 4.1.5. Não pode existir nota entre os avaliadores do mesmo candidato com diferença superior a 3,0 (três) pontos. 4.2. A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas na análise de currículo e na análise do plano de trabalho. A nota final será arredondada para uma casa decimal. 4.3. Em caso de empate da nota final, terá preferência com maior produção científica e em seguida, maior tempo de titulação do doutorado. 4.4. Cada Programa de Pós-graduação formará a sua comissão para avaliação da prova de títulos e análise do projeto com o plano de trabalho a ser executado pelo candidato. 4.5. Cada comissão, devidamente portariada, será composta por três docentes do quadro permanente do Programa de Pós-graduação e um suplente, todos detentores do título de doutor.5.ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VISITANTE - 5.1. O professor visitante exercerá as seguintes atividades: docência em nível de pós-graduação na área do processo seletivo e participação nas atividades de pesquisa, orientação e/ou, extensão relacionadas aos Programas de Pós-graduação. 5.2. O professor contratado poderá atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade dos Programas de Pós-graduação. 6.DO REGIME DE TRABALHO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO-6.1. O regime de trabalho do professor visitante (nacional ou estrangeiro) será de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE); 6.2. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:a) Cópia autenticada ou cópia

